

**EDITAL Nº 001/2025  
DE DEPENDÊNCIA DE DISCIPLINA**

A DIREÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAIBA - CESVALE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para as Disciplinas de Dependência no período de Regular:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.2 A oferta especial destina-se ao aluno de graduação que necessite cursar disciplinas curriculares (na modalidade dependência).

**2 – DA MATRÍCULA:**

2.1 O período para matrícula em disciplina(s) será de **30/01/2025 a 14/02/2025**.

2.2 Os alunos interessados em cursar disciplinas de dependência deverão acessar o Portal do Aluno e realizar solicitação no protocolo online.

2.3 A(s) disciplina(s) que o acadêmico deseja cursar deve(m) ser mencionadas no requerimento para aprovação do(a) coordenador(a).

2.5 Ao concluir o processo de matrícula, o aluno se comprometerá a cursar a(s) disciplina(s) solicitadas no período até o dia 14/05/2025

2.6 A(s) disciplina(s) solicitada(s) será(ão) acessada(s) exclusivamente pelo sistema acadêmico, na qual o aluno receberá o roteiro do trabalho acadêmico após a confirmação do pagamento da inscrição.

2.7 A solicitação fica limitada ao **máximo de 5 (cinco) disciplinas**.

**3 – DO PAGAMENTO:**

3.1 Pelo serviço educacional desta oferta no período, o aluno fará investimento financeiro a ser liquidado em até 05 (cinco) parcelas no Cartão de Crédito, à vista, no PIX/Cartão de Débito ou boleto bancário.

3.2 O aluno deve estar devidamente matriculado e com a bolsa de estudos ref. 2025.1 paga, para requerer inscrição na (s) disciplina (s) de dependência.

**4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e pela Direção Geral do CESVALE.

Teresina, 27 de janeiro de 2025.



Carlos Eduardo de Sousa Costa  
Diretor Acadêmico